

Lei nº 627/2018 de 19 de abril de 2018.

EMENTA: Denomina de Creche Municipal Professora Raimunda Angelina Felix dos Santos, o imóvel adiante identificado, e doutras providências.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES – ESTADO DO PIAUI, FAZ SABER que o plenário DECRETOU e o Prefeito Municipal sanciona a presente Lei.

Art. 1º - A Creche Municipal localizada na Rua Projetada, S/N, Bairro Soledade II, Zona Urbana deste município, fica denominada Creche Municipal Professora **Raimunda Angelina Félix dos Santos**.

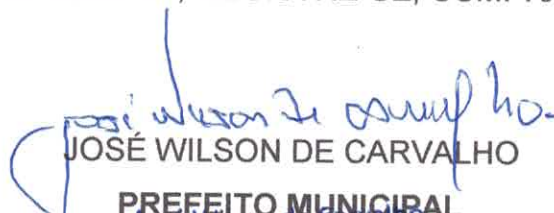
ART. 2º - A Creche Municipal Professora **Raimunda Angelina Félix dos Santos**, ficará vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - O Gestor Municipal regulamentará via Decreto, a funcionalidade da Creche Municipal, conforme as normas estabelecidas pelo MEC/FNDE/PROINFÂNCIA.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões(PI), em 19 de Abril de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE



JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Certifico que a presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezoito.



EDILBERTO ABDIAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Edilberto Abdias de Carvalho
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento
Aut. Port. Nº 001/2017
CPF: 307.049.443-91